

Complementação de recursos do Fundeb deverá ser divulgada até o fim do ano

Medida poderá beneficiar municípios mineiros com recursos adicionais para a educação

O Ministério do Planejamento enviou ao Senado Federal um projeto de lei orçamentária que prevê aumento na arrecadação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). A medida poderá beneficiar estado e municípios mineiros.

De acordo com o projeto, o Fundeb teria um crescimento de 16,6% no ano que vem, com arrecadação prevista de R\$106,7 bilhões, o que faria com que o valor mínimo por aluno, abaixo do qual nenhum estado ou município brasileiro pode investir em educação, aumentasse dos atuais R\$ R\$1.729,33 para R\$2.009,45. Nesse contexto, Estado e Municípios mineiros poderão ser beneficiados com recursos adicionais do Fundo em 2012.

Recebem recursos complementares do Fundo estados e municípios que não conseguem atingir o valor per capita mínimo nacional calculado pelo MEC. O valor é distribuído entre os governos municipais e o governo estadual, proporcionalmente em relação ao número de matrículas na educação básica municipal e estadual. Até hoje, Minas Gerais não recebeu aporte adicional do Fundeb e, segundo representantes do Governo Federal, o projeto enviado ao Senado faz apenas uma estimativa de arrecadação.

A secretária de Estado de Educação, Ana Lúcia Gazzola, esclareceu que os valores que constam no projeto não são finais. “Mantive contato com o ministro da Educação, Fernando Haddad, e com o presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), José Carlos Freitas. Eles esclareceram que o projeto leva em conta uma perspectiva futura de arrecadação de estados e municípios, assim como a tendência de comportamento das matrículas em âmbito nacional. Minas só receberá recursos adicionais do Fundeb no próximo ano se as estimativas se confirmarem”, explicou a secretária.

Em nota, o FNDE ressaltou ainda que a lista dos estados que terão direito a complementação de recursos do Fundeb será divulgada no fim do ano. “(...) Os Estados que receberão a complementação da União para 2012 serão conhecidos somente em dezembro, mediante publicação de Portaria Interministerial. Caso Minas Gerais e Paraná passem a receber a complementação, a mesma será destinada para as redes públicas (estadual e municipais)”, informa o comunicado.

Esses valores seriam divididos, portanto, entre os 853 municípios mineiros e o Governo do Estado. Em 2011, o atual per capita nacional, calculado pelo MEC, é de R\$1.729,33 e Minas, que tem um valor per capita de R\$1.903,06, não recebe recursos adicionais do Fundeb.

Distribuição de valores

O Fundeb é um fundo de natureza contábil, baseado na arrecadação de impostos, que atua no âmbito das unidades da federação. Cada estado e cada município destina ao Fundo 20% de impostos específicos (ICMS, FPM, FPE, IPI Exportação, Desoneração de ICMS, ITCMD e ITR). Esse valor é, posteriormente, redistribuído aos mesmos de

acordo com o número de matrículas da educação básica nas redes estaduais e municipais. A União também participa com aporte financeiro correspondente a 10% do Fundo.

O valor per capita mínimo nacional é calculado pelo MEC a partir da estimativa de arrecadação de impostos dos estados e municípios e o número total de matrículas das redes públicas estaduais e municipais de educação básica, segundo dados do último censo escolar. O estado que não conseguir atingir esse valor mínimo per capita tem direito a uma complementação da União.

As regras para a distribuição do Fundeb estão disponíveis no endereço eletrônico www.fnde.gov.br.

Prezada Secretária,

Dando continuidade às tratativas telefônicas mantidas com Vossa Senhoria sobre a matéria veiculada pelo Jornal “Valor Econômico” abordando assunto relacionado ao piso salarial do professor da educação básica pública, ratificamos o que segue:

- 1) A despesa da União com a Complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB é fixada anualmente no Projeto de Lei Orçamentária a partir de projeções de receitas realizadas em data anterior ao envio do Projeto ao Congresso Nacional.
- 2) Por força de dispositivo legal, anualmente, até o dia 31 dezembro de cada exercício, o Ministério de Educação, em conjunto com o Ministério da Fazenda, refaz os cálculos e publica na imprensa oficial da União os parâmetros de operacionalização do Fundeb para vigência no exercício subsequente.
- 3) Esses parâmetros são divulgados somente no mês de dezembro de cada ano e calculados com base em projeções atualizadas de receita e nos dados do Censo Escolar. Com base nesses parâmetros, definem-se os Estados a serem beneficiados com a complementação da União ao Fundeb e os respectivos valores a serem repassados a cada Unidade da Federação.
- 4) A respeito da complementação do Piso Salarial, a Comissão Intergovernamental de Financiamento para Educação Básica de Qualidade, em conformidade com dispositivo da “Lei do Piso”, é quem define a parcela de até 10% dos recursos da Complementação do Fundeb a ser destinada à complementação (garantia) do valor piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, de acordo com critérios específicos, em favor dos entes da federação beneficiados com a complementação do Fundeb.
- 5) Portanto, os Estados que receberão a complementação da União para 2012 serão conhecidos somente em dezembro, mediante publicação de Portaria Interministerial. Caso Minas Gerais e Paraná passem a receber a complementação, a mesma será destinada para as redes públicas (estadual e municipais).

Cordialmente,

José Carlos W. D. de Freitas
Presidente do FNDE